



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2020**

Termo de doação que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA** e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**, objetivando a transferência definitiva e sem ônus, de material permanente.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 24.529.265/0001-40, estabelecida no Km 47, da Rodovia BR-110, bairro Presidente Costa e Silva, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **DOADORA**, neste ato legalmente representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291 SSP/PB - 2ª via, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, 1728, Lote L1 – 11, casa 17, Condomínio Residencial Alphaville, Bairro Nova Betânia, CEP 59.607-330, Mossoró (RN), e de outro lado, como **DONATÁRIA**, **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.258.295/0001-02, estabelecida na Rua Almino Afonso, 478, CEP.: 59610-210, Cidade: Mossoró-RN, neste ato legalmente representado pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, CPF: 638.740.914-49, portador da cédula de identidade 95002090330-SSP/CE, residente na Rua Zelia Rodrigues Rocha Bezerra, n.º 190, Ap. 302, condomínio Cristais do Alto, bairro Presidente Costa e Silva, Cidade: Mossoró, resolvem celebrar o presente termo de doação, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, e pelo constante do Processo no 23091.000632/2020-04, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a doação de **100 (cem) aparelhos telefônicos analógicos**, conforme Termo de Entrega anexo, transferindo sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição de forma definitiva e sem ônus para a donatária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal**

- 2.1. A lavratura do presente instrumento tem fundamentação na alínea “a”, inciso II, do art. 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e no inciso I, art. 3º e inciso III, do art. 8º do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, a Decisão CONSAD/UFERSA Nº 011/2020,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

de 07/07/2020, e, ainda, pelas normas contidas no Estatuto da **DOADORA** e em conformidade com a documentação constante do Processo nº 23091.000632/2020-04.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recebimento**

- 3.1 O **DONATÁRIO** por intermédio deste instrumento atesta, pleno e irrestritamente, o recebimento dos bens discriminados na cláusula primeira, com toda documentação atualizada sem quaisquer embaraços para as partes, ficando sob sua responsabilidade as ocorrências a partir do recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Foro**

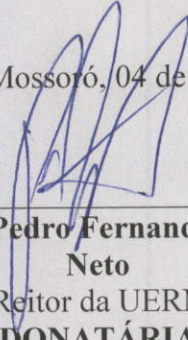
- 4.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Primeira Instância - Seção Judiciária de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela **DOADORA**, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Mossoró, 04 de agosto de 2020.


  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. José de Arimatea de Matos**

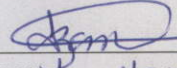
Reitor da UFERSA  
- **DOADORA** -

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro**

**Neto**  
Reitor da UERN  
- **DONATÁRIA** -

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Jorge Luiz de Oliveira Cunha  
CPF nº: Pró-Reitor de Administração  
Portaria UFERSA / GAB Nº 672/2017

  
\_\_\_\_\_  
Nome: J. Maria Pereira  
CPF nº: 012.878.734-13